

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 989 de 14 de abril de 2010.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 068, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 10 de fevereiro de 2010, que aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Letras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 14 de abril de 2010, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 068, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 10 de fevereiro de 2010, que aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Letras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, alterando o subitem 8.5 Vagas por Seleção, constante do item 8. Caracterização do Curso, conforme segue:

“8.5 Vagas por Seleção

O Programa disponibilizará 15 (quinze) vagas.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de abril de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE-UEMS